



ACÓRDÃO Nº 423-ANTAQ/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

(PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ANTAQ E APP)

Os diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, nos termos da publicação no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2021, acordaram a celebração do Protocolo de Intenções entre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Associação dos Portos de Portugal (APP), com o objetivo de aperfeiçoar a troca de experiências sobre o fluxo do tráfego portuário dos Países de Língua Portuguesa, desde que não protegidas por obrigação legal de sigilo, com vistas a propiciar melhorias na gestão de informações portuárias entre os países envolvidos.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2021 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 423-ANTAQ, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo: 50300.017350/2020-51

Parte: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Ementa: Protocolo de intenções entre si a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e a Associação dos Portos de Portugal (APP).
Aprovação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os



Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a 505ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada entre 19 e 21/07/2021, ante as razões expostas pelo Relator, em: I - aprovar a celebração do Protocolo de Intenções entre esta Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Associação dos Portos de Portugal (APP), com o objetivo de aperfeiçoar a troca de experiências sobre o fluxo do tráfego portuário dos Países de Língua Portuguesa, desde que não protegidas por obrigação legal de sigilo, com vistas a propiciar melhorias na gestão de informações portuárias entre os países envolvidos, nos termos da Acordo-MINUTA SDS nº 1353890; e II - determinar à Secretaria-Geral desta Agência Reguladora que, após a assinatura do instrumento, providencie a publicação do extrato do Protocolo de Intenções no sítio oficial da ANTAQ, consoante recomendação constante no Despacho nº 00328/2021/GAB/PFANTAQ/PGF/AGU (SEI nº 1335690). Participaram da deliberação o Diretor-Geral Eduardo Nery, o Relator, Diretor Adalberto Tokarski e a Diretora Gabriela Costa.

**EDUARDO NERY
MACHADO
FILHO**

Diretor-Geral

Brasília, 26/07/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/acordao-n-423-antaq-de-23-de-julho-de-2021-334092047>